



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94
PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero	56	Processo:	
Ficha	11	Data	02/02/2023	Requi	Venci
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA		570.657.211-91	Cod 1211
Endereço				NOVA XAVANTINA	

Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 Recursos do Exercício Corrente
1 Recursos Livres (Não Vinculados)
001 Ordinário
001 Recursos Proprios do Municipio

Material/Serviço

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

OR - Ordinário
01 01 01
01
3.3.90.93.02
01.031.0101.2001.0000
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE
RESTITUIÇÕES
APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
615.818,17	32.509,16	612,81	582.696,20

612,81 seiscientos e doze reais e oitenta e um centavos *****

Autorizado
02/02/2023


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Contabilizado
02/02/2023

GISELENE GOMES GUIMARÃES
CONTADORA - CRC: 017155/O-2/MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94
PC TRES PODERES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	56 / 1	Processo:	
Ficha	11	Data	06/02/2023	Requi	Venci 07/02/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA			570.657.211-91	Cod 1211
Endereço	NOVA XAVANTINA				

Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1 Recursos do Exercício Corrente
 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 001 Ordinário
 001 Recursos Proprios do Municipio

Material/Serviço

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

OR
 01 01 01 PODER LEGISLATIVO
 01 GABINETE DO PRESIDENTE
 3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES
 01.031.0101.2001.0000 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
612,81	612,81	612,81	0,00
612,81 seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos *****			

Autorizado

06/02/2023

 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE

Contabilizado

06/02/2023

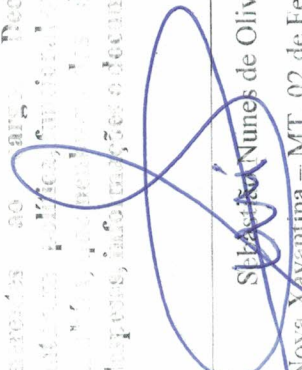
 PATRICIA FERREIRA GOMES
 RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

VEREADOR	Sebastião Nunes de Oliveira		MÊS/ANO: Janeiro/2023	
VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO	RS: 612,81			
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
	010927	01/01/2023	Combustível	172,08
	011329	10/01/2023	Combustível	245,23
	011641	17/01/2023	Combustível	105,23
	011700	18/01/2023	Combustível	90,27

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que sou servidor público municipal, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de mandato político, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, ainda, que não realizei, no período de emissão das despesas, nenhuma atividade de caráter eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, suas despesas e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.


Sebastião Nunes de Oliveira

Nova Xavantina – MT, 02 de Fevereiro de 2022

Protocolo

Recebi em: 02/02/2023

Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de contas:

- Favorável
- Parcialmente Favorável
- Desfavorável

Data: 03/02/2023

PARANECER N° 014/2023-66

André M. Mesquita

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

[Signature]

Assinatura

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 01/01/2023 Valor Total: R\$ 172,08

NF-e
Nº 010927
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 010927
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0101 3042 5200 0177 5500 2000 0109 2710 1160 7176

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230000007029 01/01/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 01/01/2023
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:07:17

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	172,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				172,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	33,677	5,11	0,00	172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
-------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$172,08 Placa: JKC-9657 - Motorista: CURICA Base Cálculo ST Retido: R\$168,35 Valor ST Retido: R\$28,63 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 40,27 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 40,27 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 10/01/2023 Valor Total: R\$ 245,23

NF-e
Nº 011329
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 011329
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0101 3042 5200 0177 5500 2000 0113 2911 0191 7537

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230002133840 10/01/2023	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 10/01/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27		UF MT	TELEFONE / FAX -
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 19:17:53	

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 245,23	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 245,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	47,071	5,21	0,00	245,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$245,23 Placa: JKC-9657 Base Cálculo ST Retido: R\$251,23 Valor ST Retido: R\$55,66 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 57,38 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 57,38 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 17/01/2023 Valor Total: R\$ 105,23

NF-e
Nº 011641
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinelal@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 011641
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0101 3042 5200 0177 5500 2000 0116 4111 7073 9295

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230003615359 17/01/2023	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.304.252/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 17/01/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 17/01/2023
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	UF MT	TELEFONE / FAX -	HORA DA SAÍDA 07:39:29
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 105,23		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 105,23	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	20,199	5,21	0,00	105,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$105,23 Motorista: SEBASTIAO Base Cálculo ST Retido: R\$108,40 Valor ST Retido: R\$21,27 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 24,62 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 24,62 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27 - CENTRO OESTE - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 18/01/2023 Valor Total: R\$ 90,27

NF-e
Nº 011700
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA

RUA OSCAR NIEMAYER, SN
JARDIM ALVORADA - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1256 CEP: 78690-000
gp.sentinela1@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 011700
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0101 3042 5200 0177 5500 2000 0117 0011 8052 8591

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151230003928812 18/01/2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE		CNPJ 01.304.252/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013064707-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 570.657.211-91	DATA DA EMISSÃO 18/01/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA		CEP 78690-000	DATA SAÍDA 18/01/2023
ENDEREÇO RUA JOAO CAMPELO TIETE, 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO OESTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 05:28:59
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -	

DUPLICATAS

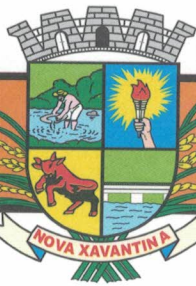
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	90,27	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
				0,00		0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
804-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	17,328	5,21	0,00	90,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

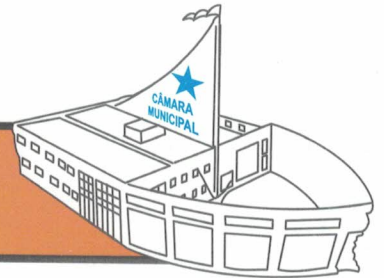
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
700	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$90,27 Placa: JKC-9657 Base Cálculo ST Retido: R\$92,99 Valor ST Retido: R\$18,24 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 21,12 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 21,12 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 OU (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)		



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** referente ao mês de **janeiro de 2023**.

PARECER Nº 014/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira**, correspondente ao período de **janeiro de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eletorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Sebastião Nunes de Oliveira**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

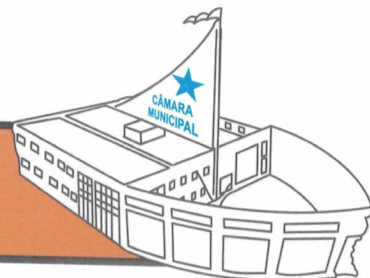
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** fez o relatório com data de 02 de fevereiro de 2023 e protocolou no dia 02/02/2023, desta forma, após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** requereu a importância de R\$ 612,81, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021


Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2023 não ocorreram sessões ordinárias, desta forma, não vislumbrou-se razões para a realização de descontos.

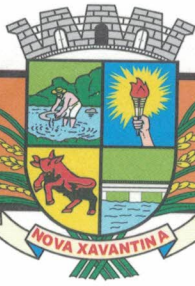
III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém o relatório foi apresentado após o prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL COM RESSALVA** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Sebastião Nunes de Oliveira** referente ao mês de janeiro de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno

Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES

15372402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00054

DATA: 06/02/2023

VENCTO:07/02/2023

PAGTO: 06/02/2023

Credor...: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 570.657.211-91

Cod: 1211

Endereço:

Cidade...: NOVA XAVANTINA

CEP:

Discriminação...:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Valor **612,81**

(seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 612,81**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
56	/ 1	OR	010101	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.93.00	R\$ 612,81	R\$ 0,00	R\$ 612,81
TOTAL					R\$ 612,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,81

Despesa Líquida: **R\$ 612,81**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 06/02/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	17942	612,81
TOTAL. . .			R\$ 612,81

Despesa paga em 06/02/2023 Com os recursos acima discriminados

SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emol) o valor constante desse(s) Empenho(s)

QUITACÃO EM ANEXO

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3370713422197211
07/02/2023 13:50:35

06/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:33:55
132201322 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/02/2023
NR. DOCUMENTO	551.322.000.017.942
VALOR TOTAL	612,81

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SEBASTIAO NUNES OLIVEIRA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 17.942-6
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR.AUTENTICACAO	A.00F.E6D.CE3.11E.197
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA C SANTOS.